

EDITAL 11/2021
UNICAFES/TRIAS

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de profissional em regime de pessoa jurídica para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no programa "**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO JOVEM - PECSOL JOVEM**" com as despesas pagas pelo termo de cooperação formalizado entre a **Unicafes e o Trias**, atuando nas áreas a seguir:

1. ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

O edital do processo seletivo simplificado busca atingir o seguinte público-alvo:

- a. Um profissional especializado em facilitar e mediar processos formativos; com contratação em regime de pessoa jurídica, com experiência em coordenar processos formativos e assessoramento de projetos.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Da Pessoa jurídica:

- Ter experiência de atuação com cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária;
- Comprovar equipe multidisciplinar, composta por profissionais qualificados para prestação dos serviços;

2.2 Do profissional:

2.2. Os candidato(as) ao desempenho de atividade de facilitar e mediar processos formativos da Secretaria de Juventude neste processo seletivo, deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- 2.1.1 Diploma universitário (bacharelado ou equivalente);
- 2.1.2 Comprovar experiência, no mínimo de 2 anos, em coordenação/assessoramento de projetos nacionais/internacionais executados no âmbito da agricultura familiar e economia solidária;
- 2.1.3 Excelente habilidade oral e escrita;

- 2.1.4 Experiência prévia com pesquisas, disciplinas ou cursos relacionados aos temas do cooperativismo solidário, agroecologia, inclusão social, assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares.
- 2.1.5 Experiência em desenvolvimento e aplicação de conteúdos pedagógicos, como: aulas, minicursos, formações, oficinas, palestras e similares.
- 2.1.6 Experiência com gestão de equipes multidisciplinares;
- 2.1.7 Conhecimento em informática, pacote Microsoft Office e alguma experiência com teletrabalho (home office);

Desejável:

- 2.1.8 Experiência com articulação e mobilização;
- 2.1.9 Profissional com grande habilidade para gestão de pessoas;
- 2.1.10 Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente da agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.
- 2.1.11 Ter afinidade e experiência com organizações da sociedade civil (cooperativismo, associativismo e/ou sindicalismo da agricultura familiar e economia solidária).
- 2.1.12 Experiência no uso de tecnologias digitais e gestão de plataformas digitais para ministração e acompanhamento de reuniões, encontros e aulas, como Zoom, Google Meet, Moodle ou MS Teams.

3 DA DISPONIBILIDADE, CAPACIDADE E FLEXIBILIDADE

- 3.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem neste processo seletivo devem ter disponibilidade, capacidade e flexibilidade para atender os seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Disponibilidade em participar de reuniões virtuais e/ou presenciais com a equipe da Unicafes, filiadas e parceiros.
 - 3.1.2 Disponibilidade para viagens.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Será disponibilizado 01 (uma) vaga para contratação do(a) profissional Monitor e Facilitador de processos formativos em regime de contratação como pessoa jurídica.

5 DO CRONOGRAMA

- 5.1 O processo seletivo que trata o presente edital deverá obedecer ao cronograma abaixo indicado:

02/08/21	Lançamento do edital
02/08 a 09/08/2021	Inscrições dos candidatos
09/08 a 11/08/2021	Análise dos currículos e entrevistas
12/08/2021	Publicação do resultado final

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A entrega de currículo e comprovação de experiência deve ser enviado diretamente para o seguinte e-mails: projetos@unicafes.org.br com o título **“EDITAL 11/2021 UNICAFES/TRIAS – CONCORRÊNCIA PECSOL JOVEM”** até a data limite para inscrição dos candidatos em 04 de agosto de 2021.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Ao profissional **Monitor do PECSOL JOVEM da Secretaria de Juventude** competirá as seguintes atribuições:

- 7.1.1 Coordenação dos facilitadores do PECSOL Jovem;
- 7.1.2 Mediação do conteúdo pedagógico de 13 cadernos do PECSOL JOVEM;
- 7.1.3 Planejamento de aulas e oficinas relativas aos cadernos formativos do Pecsol Jovem;
- 7.1.4 Cuidar da relação com os parceiros da Unicafes envolvidos na implementação dos projetos;
- 7.1.5 Aplicação do conteúdo formativo em aulas ou oficinas relativas aos cadernos formativos do Pecsol Jovem;
- 7.1.6 Realização de pesquisas, diagnósticos e outras pesquisas relativas ao PECSOL Jovem;
- 7.1.7 Dar suporte aos facilitadores na implementação pedagógica do curso e de acesso ao sistema;

8 PRODUTOS PREVISTOS

8.1 Monitor do PECSOL JOVEM

Tabela 1 - Produtos e valores contratados:

Descrição de serviço	Produtos
----------------------	----------

1. Implementação do conteúdo pedagógico dos 4 (quatro) cursos de curta duração do Pecsol Jovem.	1.1 Planejamento das aulas e oficinas relativas aos cadernos formativos do Pecsol Jovem.
	1.2 Aplicação do conteúdo formativo em aulas ou oficinas relativas aos cadernos formativos do Pecsol Jovem.
	1.3 Produção de relatórios e acompanhamento direto aos estudantes do Pecsol Jovem.
2. Desenvolvimento de orientação pedagógica e gestão da equipe de multiplicadores locais.	2.1 Orientação pedagógica e acompanhamento dos facilitadores locais na gestão das turmas do Pecsol Jovem.
3. Aplicação de diagnóstico e elaboração de plano de ação para a Secretária de Juventude	3.1 Aplicação de diagnóstico do perfil da juventude cooperativista e elaboração de plano de ação para o desenvolvimento de ações da secretária para o ano de 2022.
4. Apoio as ações da Secretaria de Juventude e interligação com o Núcleo Pedagógico da UNICAFES NACIONAL	4.1 Contribuir no processo de implementação do Núcleo Pedagógico, financeiro e Secretarias Da UNICAFES NACIONAL

8.2 A contratação dos serviços foi estimada em seu valor global em **R\$ 28.560,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**, com vigência de execução para 5 meses.

9 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Em contrapartida à prestação dos serviços e produtos, é ofertado o valor bruto de R\$ **28.560,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**, para um período de 6 meses, que serão pagos da seguinte forma:

- 9.1 O pagamento será efetuado após apresentação e aprovação dos produtos, por meio de crédito em conta bancária;
- 9.2 Os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento dos produtos contratados serão de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a), se necessário, será realizado pela contratante as retenções descritas em lei;
- 9.3 A contratação do serviço poderá ser renovada a critério da contratante;
- 9.4 O(a) contratado(a) dará cessão total dos direitos autorais e de imagem às organizações contratantes, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo de seleção será organizado pela comissão de compras e

contratações da Unicafes Nacional, podendo convocar entidades parceiras financiadoras;

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) será obrigado(a) a fornecer, em até dois dias úteis, toda a documentação necessária para a contratação e comprovação dos requisitos obrigatórios deste edital, se solicitado(a);

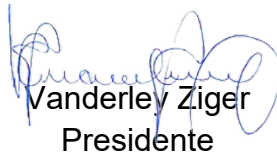
10.3 A Pessoa Jurídica que deseja concorrer a esse edital deverá apresentar currículo institucional e o currículo dos profissionais que irão ocupar as vagas disponibilizadas.

10.4 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado;

10.5 As pessoas físicas habilitadas a este Edital, manifestam-se de forma livre e informada, concordantes com o tratamento de seus dados, com a finalidade única e específica referida neste Edital, onde serão preservados pela UNICAFES por período estabelecido de comum acordo, sob os cuidados da sua Comissão de Compras e Contratações, que somente poderá compartilhar os mesmos, com terceiros diretamente envolvidos neste instrumento. O titular dos dados pode solicitar informações sobre o tratamento através do e-mail: projetos@unicafes.org.br, podendo a qualquer tempo, retirar o consentimento ora fornecido;

10.6 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: projetos@unicafes.org.br.

Brasília, 02 de agosto de 2021.



Vanderley Ziger
Presidente